

PARECER Nº 01 /2016 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1198/16 que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL OS JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL"

AUTOR: Deputado RAFAEL PRUDENTE

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1198/2016 que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL OS JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL".

O art. 1º da proposição determina que ficam incluídos os Jogos Escolares do Distrito Federal no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a serem realizados anualmente no mês de agosto. Seguem-se as cláusulas de vigência e de revogação.

Na justificção, o ilustre proponente afirma que a proposição em tela visa estimular o espírito esportivo aos alunos do DF, além de difundir os valores meritórios do esporte.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1198 /2016

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

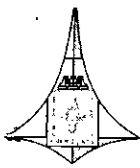
Nº 03 Rubrica 

"I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

b) educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas;





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

A nosso ver, a inclusão, no Distrito Federal, dos jogos escolares fortalece evento histórico na comunidade escolar do Distrito Federal. A vivência esportiva é uma poderosa oportunidade para a Educação. Habilidades necessárias aos esportistas, como raciocinar, exercitar a memória e compreender situações; linguagens e estratégias ajudam na aprendizagem em sala de aula, mas os benefícios também são sociais e emocionais. O esporte bem conduzido pode ser um instrumento de formação da personalidade e do caráter das crianças. Nos esportes de equipe aprendemos a importância do trabalho em comunhão, do controle emocional, da disciplina, da perseverança - habilidades importantes não só para o sucesso escolar, mas para a vida, e cada vez mais valorizadas pelo mercado de trabalho.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1198/2016 no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO REGINALDO VERAS

Presidente


DEPUTADO WASNY DE ROURE

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1198/2016

Fl. Nº 04 Rubrica 